De: Nuno Filipe de Morais e Sousa

Sócio 9.575-0

Exmo. Senhor PMAG do SCP

Dr. Rogério Alves

Estádio José Alvalade

Rua Professor Fernando da Fonseca,

1600-616 Lisboa

Lisboa, 17 de maio de 2019

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÃO DE REQUERIMENTO ESCRITO À PRÒXIMA ASSEMBLEIA GERAL DO SCP

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal,

Os nossos melhores cumprimentos.

Um grupo de sócio, devidamente capacitados de todos os direitos que os Estatutos lhe conferem, tendo em conta os recentes acontecimentos da divulgação pública de uma auditoria de gestão, que pela sua gravidade e consequências para o Clube, exige uma cabal e completa explicação do sucedido, com o recato e sobriedade que tal situação impõe – *aliás no seguimento do que bem defendeu na entrevista que deu à SportingTV do p.p. 23/04/2019* - dirigiu ao senhor Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no alínea f), do n.º 1, do artigo 20º, dos Estatutos, uma comunicação rececionada a 02/05/2019, sob registo e aviso postal, na qual solicitava àquele, um conjunto de esclarecimentos que consideram extremamente pertinentes para o total esclarecimento da triste situação vivida e que lhe são indelevelmente devidas, conforme cópia de tal comunicação que anexam a esta missiva para total enquadramento do caso em apreço

Estranhamente não receberam até hoje qualquer resposta às questões colocadas pela parte do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, o que se lamenta e, salvo melhor opinião, constitui violação grosseira aos Estatutos do Sporting (nº 1, do artigo 56º).

Entendem os sócios subscritores de extrema relevância e seu direito Estatutário o esclarecimento, por parte do CD, das questões que lhe foram atempadamente colocadas.

Tendo em conta o disposto na alínea a), do artigo 50º, dos Estatutos, que postula a realização de uma Assembleia Geral comum ordinária a decorrer no próximo mês de Junho e sendo discutível que a pretensão de esclarecimento solicitada pelos sócios signatários, seja portadora do direito de figurar em ponto especifico da Ordem de Trabalhos de tal AG, não lhes restam dúvidas que a mesma é, pelo menos, merecedora de introdução no período de antes da Ordem de Trabalho, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 13º, do Regulamento da Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal.

Assim, tendo em conta tal quadro, os signatários apresentam o seguinte Requerimento escrito a ser levado à respetiva AG, de forma a que todo o seu formalismo fique vincado na respetiva ata, o que a seguir formulam, sendo que, solicitam que **através do correio, para a morada do Sócio 9.575-0, morada que consta da base de dados de Sócios, informe se vai acatar a presente petição, para que atempadamente, em caso negativo da sua parte, tomarem as medidas que entenderem para defesa da sua pretensão.**

REQUERIMENTO A APRESENTAR À AG QUE IRÁ DISCUTIR E APROVAR O ORÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS PARA O ANO 2019/2020, SUBSCRITO PELOS SÓCIOS QUE SE ENCONTRAM IDENTIFICADOS NA LISTA ANEXA.

(i) **CONSIDERANDO**, que o universo Sportinguista foi fustigado, nos últimos tempos, com um *tsunami* de situações e factos que os subscritores do presente pedido de informação consideram de **elevada gravidade para a vida do Clube**, nomeadamente, da sua credibilidade e coesão, quer interna quer externa, bem como afetam, de forma irreversível, a sua imagem e relação com todos os terceiros e, especialmente, os *stakeholders*;

(ii) **CONSIDERANDO** a mais recente situação, que se prende com a **divulgação pública** de uma **auditoria** (que não forense como indevidamente foi chamada), a qual, conforme dela se colhe, **expressamente** afirma ser para "***uso exclusivo da Direção do SCP***";

(iii) **CONSIDERANDO**, a firmação nela contida, de forma expressa, inequívoca e imperativa, que o seu conteúdo "***não deverá servir qualquer outro objetivo sem consentimento expresso, por escrito***" da empresa que produziu o documento;

(iv) **CONSIDERANDO**, a forma, igualmente, perentória que nela se expressa, de que o "***documento assume caráter confidencial, não podendo ser partilhado ou comentado com terceiros***" sem a expressa autorização da empresa autora do documento;

(v) **CONSIDERANDO**, ao contrário de tudo o transcrito e acordado entre o SCP e a Bakertilly, o documento em causa, foi **TOTALMENTE VAZADO** na comunicação social,

(vi) **CONSIDERANDO**, que tal vazamento é um **ATENTADO** à longa história do SCP com inegáveis reflexos na coesão do Clube e na indústria do futebol e das modalidades (seguramente com reflexos futuros na relação de confiança que tem de existir entre Clube, atletas e fornecedores).;

(vii) **CONSIDERANDO**, que o senhor PMAG/Dr. Rogério Alves, a tal vazamento se referiu recentemente, da seguinte forma: "*É lamentável que uma fuga de informação tenha colocado a auditoria a público como o fez. Foi algo que do meu ponto de vista é um sinal de como não se devem fazer as coisas. Naturalmente não se sabe quem é o responsável; não se sabe quem foram os responsáveis, mas a verdade é que é um método de abordagem do fenómeno sportinguista que não me agrada*".

(viii) **CONSIDERANDO**, que este **vazamento** constitui um **OCEANO DE VIOLAÇÕES DO QUARO LEGAL PORTUGUÊS**, de todo em todo intolerável. Desde logo o direito à **reserva da vida privada** (n.º 1, do artigo 26º, da Constituição da República Portuguesa; alíneas a) e d), do n.º 1, do artigo 192º do Código Penal; n.º 1, do artigo 1º, do RGPD – Regulamento (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e ainda o disposto no nºs 1, dos artigos 248º e 248-A, do Código de Valores Mobiliários e, finalmente, a violação ao disposto no nº 2, do artigo 172º do Código Civil.

(ix) **CONSIDERANDO** ainda que tal "vazamento" **FERE E VIOLA**, de modo claro e profundo, o quadro Estatutário do SCP, nomeadamente, as disposições contidas nas alíneas e) e h), do artigo 21º, dos Estatutos do SCP.

Tendo em conta os considerandos acima expostos e a petição escrita que foi enviada ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo, e que não obteve qualquer resposta por parte deste, os sócios requerentes ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 21º, pretendem através do presente **REQUERIMENTO** que o senhor Presidente do Conselho Diretivo responda ás questões então colocadas, e agora reafirmadas, para que as mesmas fiquem a constar da respetiva ata da presente AG

Assim, pretendem obter resposta do Presidente do Conselho Diretivo às seguintes questões:

1 Em que dia recebeu o Conselho Diretivo do SCP a auditoria efetuada pela Empresa Bakertilly?

2 É verdade que a empresa contratada – autora da Auditoria - não está registada como uma Auditora SROC na CMVM?

3 Essa receção foi feita pessoalmente ou de forma indireta, através de correio, internet, entrega por estafeta ou outro meio?

4 No caso de entrega pessoal, quais os elementos do Conselho Diretivo que receberam o documento?

5 Foi lavrado documento de entrega?

6 A partir do momento da entrada da auditoria, na posse do C.D., a quem foi confiada a sua guarda da mesma?

7 No momento em que o CD deu a conferência de imprensa do dia 22-02-2019, tinha conhecimento da totalidade, ou, de parte da auditoria?

8 Em caso afirmativo, como chegou ao seu conhecimento, e do CD, os factos referidos na mesma?

9 Em que data foi lavrada a *ordem de trabalhos* e a *convocação de reunião do CD por parte do senhor Presidente do CD*, bem como a data da sua realização, na qual o CD veio assumir a decisão da "*iniciativa de entregar às entidades de investigação nacional e Conselho Fiscal e Disciplinar do Clube*", conforme se mostra expresso no Comunicado emitido a 10ABR2019?

10 Qual o número da ata que sustenta tal decisão?

11 Qual o sentido de votação da totalidade dos elementos presentes nessa reunião do CD?

12 Deu o CD expresso cumprimento ao assumido na auditoria, de solicitar prévia autorização/anuência da Bakertilly para a entrega "**às entidades de investigação**", como referido no Comunicado suprarreferido?

13 Qual a data de tal pedido, a forma do mesmo, e a resposta e forma da mesma, dada pela auditora a tal pedido de envio?

14 Face à divulgação pública da auditoria o CD tomou alguma atitude legal contra a empresa que foi autora da auditoria?

15 Igualmente face a essa divulgação pública, e tendo em conta o conjunto de dados divulgados, o CD tomou alguma atitude legal contra eventuais autores da divulgação de tais dados?

16 O CD já requereu ao senhor Presidente da MAG a convocação de uma AG para apreciação do documento em causa?

Renovamos, Senhor Presidente, os nossos melhores cumprimentos.

Os sócios subscritores, cuja lista segue em anexo, bem como a cópia da comunicação suprarreferida e enviada ao senhor Presidente do Conselho Diretivo